



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Prado Ferreira – PR, 28 de novembro de 2025.

Ofício nº 104/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial.

Senhor Presidente:

Com os nossos mais cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar à apreciação e deliberação desta digna Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual vigente e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa a atender demanda na aquisição de uma área de terras com aproximadamente de 7,52 alqueires (18,1984) hectares necessários à implantação do loteamento Industrial (Parque Industrial).

O presente Projeto está em consonância com os pontos de destaque estabelecidos no Plano Diretor Lei nº 634/2025, que estabelece em seu Art. 9º, Inciso II, alíneas "d" e "e" como Objetivos Estratégicos o Desenvolvimento Econômico: Incentivo à diversidade da produção econômica e Consolidação do Município como polo competitivo agroindustrial e receptor de novos investimentos.

Contamos com o elevado senso de urgência e a costumeira colaboração dos nobres Vereadores e Vereadoras na análise e votação desta matéria, que consideramos de fundamental importância para o desenvolvimento de Prado Ferreira.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° ____ / 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 622/2024) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE ENTES FEDERADOS	
12.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
22.661.0006.1117	Aquisição de Terreno para Assentamento de Indústrias.	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3591	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.760.000,00
	SUBTOTAL	3.760.000,00
	TOTAL	3.760.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado o seguinte:

I - Cancelamento e das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.2098	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
15.451.0016.2100	Manutenção dos Bens Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**LEI N° 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30
RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000
PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

15.451.0016.1102	Execução de Obras de Recape Asfáltico/Tapa Buraco	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
09.002	DIVISÃO DE OBRAS	
18.544.0016.1113	Rede de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	1.700.000,00
11	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
11.003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1052	Ampliação e Adequação do Aterro Sanitário (rec. Itaipu)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	1.900.000,00

II - Excesso de Arrecadação nas Seguintes Receitas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	460.000,00
	TOTAL	460.000,00

III - Superavit Financeiro nas Seguintes Fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado. Homero Ogido”, aos 28 de novembro de 2025.

**Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal**